



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 190/2015
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: DEFINE O VALOR DA UNIDADE
PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - De acordo com o previsto no Código Tributário Municipal, Lei nº 197/2001, fica Decretada a UPFM (Unidade Padrão Fiscal de Município) em R\$ 50,00 (cinquenta reais), vigorando a partir de 01/01/2016.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 04 de dezembro de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal